



# MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO TROMBETAS

Praça da Feirinha, s/nº- Escritório do ICMBio, - Bairro Porto Trombetas - Oriximiná - CEP 68275-000 Telefone:

### **ERRATA**

# ERRATA DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE APOIO À GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL

O NGI ICMBio Trombetas, por meio da sua Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA, vem a público retificar o Edital de Contratação de Agente de Apoio à Gestão socioambiental, Populações Tradicionais e Consolidação Territorial.

### ONDE SE LÊ:

1.1. Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Setor de	e exercício	Nível	Área temática	Duração do contrato	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas
NGI Trombe	ICMBio tas	Nível III	Agente de Apoio à Gestão socioambiental, Populações Tradicionais e Consolidação Territorial	24 meses	Ensino Fundamental completo	02

- 2.4.2. Comprovante de Residência atual (documento original e cópia), com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário/locatário do imóvel de que o candidato reside em seu imóvel. (Ver modelo de declaração no Anexo 2).
- 2.5. A ficha de inscrição e a documentação relacionada nos itens 2.4.1, 2.4.2 ou 2.4.3, 2.4.4 e 2.4.5 deverão ser entregues no ato de inscrição. As documentações constantes nos itens 2.4.6, 2.4.7 e 2.4.8 por sua vez, poderão ser entregues até o ato da contratação.
- 2.4.3. No caso de membro de família tradicional de unidade de conservação, a declaração de residência deverá seguir o modelo constante no Anexo 3 deste edital, não havendo, portanto, a necessidade de apresentação do comprovante de residência elencado no item 2.4.2. A declaração (Anexo 3) deverá ser assinada pelo candidato e, também, pelo presidente ou representante legal da associação comunitária ou, quando houver, da associação concessionária do CCDRU Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. Para aqueles candidatos que já constam em lista de famílias beneficiárias homologada pelo conselho gestor, a declaração deverá ser assinada pelo candidato e pelo gestor da Unidade de Conservação, não havendo a necessidade de ser assinada pela Associação.
- 3.1.5.1. Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, cuja comprovação deverá seguir o disposto no item 2.4.3 deste Edital.
- 3.2.7.1. Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, cuja comprovação deverá seguir o disposto no item 2.4.3 deste Edital.
- 3.3.1. 50 pontos para membro de família tradicional de Unidade de Conservação. (Os 50 pontos serão dados automaticamente no caso de atendimento deste critério, cuja comprovação deverá seguir o disposto no item 2.4.3 deste Edital).
- 3.1.3. Serão convocados para a fase 2 os candidatos que apresentarem maior pontuação no quesito análise curricular, no quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis.
- 9.11. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses.

# ANEXO I

OCL com duração mínima de 15 dias). Até 3 contratos ou OCL.

## CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA A VAGA AGENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - NÍVEL III

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADO
Membro de família tradicional de Unidade de Conservação (50 pontos a partir da apresentação da comprovação)	Declaração de morador, conforme especificado no item 2.4.3. e no quadro do Anexo 3	50	50	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Experiência como entrevistador e/ou coordenador de campo em cadastramentos e diagnósticos socioeconômicos de famílias realizados pelo ICMBio, bem como em censos populacionais em geral realizados por outros órgãos  (10 pontos por contrato ou por	Contrato/OCL como entrevistador e/ou coordenador de campo	10	30	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

	Comprovante/declaração de participação	(5 pontos para curso/oficina/seminário/intercâmbio de 8 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais)	20	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
	Comprovante/declaração de participação	(5 pontos para curso/oficina/seminário/intercâmbio de 8 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais)	20	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
	Comprovante, declaração.	(4 pontos para cada curso).	12	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
	Comprovante/declaração do Orgão	2 pontos para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 400 horas).	10	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
	Comprovante/declaração do Orgão ou Instituição	(1 ponto para cursos de 08 a 19 horas e 2 pontos para cursos com 20 horas ou mais).	8	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Habilitação (CNH) nas modalidades D ou E.	Habilitação	5	5	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Habilitação para arrais-amador – documento original e cópia	Habilitação	5	5	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

Modelo de declaração do proprietário e locatário do imóvel, caso o candidato não tenha comprovante de residência em seu nome.	

Declaração do Proprietário ou Locatário

, portador (a) do CPF XXXXXXX, declaro, para fins de comprovação de residência, que \_\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF XXXXXXXX é residente e domiciliado (a) no endereço XXXXXXXXXXXX.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Local e Data Assinatura do Proprietário/Locatário

OBS: Essa declaração deverá ser entregue juntamente com o comprovante de residência do proprietário/locatário que assina o presente documento.

# ANEXO 3

Modelo de Declaração de residência caso seja membro de família tradicional de Unidade de Conservação.

Declaração de Morador (a) de Unidade de Conservação

, portador (a) do CPF XXXXXXX, declaro para fins de comprovação de residência, que sou membro de família tradicional da Comunidade/Localidade XXXXXX, localizada na Unidade de Conservação xxxxxxx.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Assinatura do Morador

Assinatura de representante legal da Associação Comunitária ou Concessionária do CCDRU

-----

curso/oficina/seminário/intercâmbio

Assinatura do Chefe da Unidade de Conservação/ICMBio

Caso a Unidade de Conservação conte com o instrumento Perfil da Família Beneficiária e lista de famílias beneficiárias homologada em Conselho Gestor, esta declaração deverá ser assinada pelo morador (beneficiário) e por servidor do ICMBio. Na ausência de Perfil e de lista de famílias homologada em Conselho, a declaração deverá ser assinada pelo morador e por representante legal da Associação Comunitária ou Concessionária do CCDRU.

### LEIA-SE:

1.1. Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Setor de	e exercício	Nível	Área temática	Duração do contrato	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas
NGI Trombe	ICMBio tas	Nível III	Agente de Apoio à Gestão socioambiental, Populações Tradicionais e Consolidação Territorial	12 meses	Ensino Fundamental completo	02

- 2.4.2. Comprovante de Residência atual (documento original e cópia), com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário/locador do imóvel de que o candidato reside em seu imóvel. (Ver modelo de declaração no Anexo 2).
- 2.5. A ficha de inscrição e a documentação relacionada nos itens 2.4.1, 2.4.2 ou 2.4.3, 2.4.4 e 2.4.5 deverão ser entregues no ato de inscrição. As documentações constantes nos itens 2.4.6, 2.4.7, 2.4.8 e 2.4.9 por sua vez, poderão ser entregues até o ato da contratação.
- 2.4.3. No caso de membro de família tradicional de unidade de conservação, a declaração de residência deverá seguir o modelo constante no Anexo 3 deste edital, não havendo, portanto, a necessidade de apresentação do comprovante de residência elencado no item 2.4.2. A declaração (Anexo 3) deverá ser assinada pelo candidato e, também, pelo presidente ou representante legal da associação comunitária ou, quando houver, da associação concessionária do CCDRU Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. Para aqueles candidatos que já constam em lista de famílias beneficiárias homologada pelo conselho gestor, a declaração deverá ser assinada pelo candidato e pelo gestor da Unidade de Conservação, não havendo a necessidade de ser assinada pela Associação. Poderão ser considerados como membro de família tradicional de Unidade de Conservação, os integrantes de famílias tradicionais que residem no entorno da UC, e que fazem uso tradicional da Unidade.
- 3.1.5.1. Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, cuja comprovação deverá seguir o disposto no item 2.4.3 deste Edital (poderão ser considerados como membro de família tradicional de Unidade de Conservação, os integrantes de famílias tradicionais que residem no entorno da UC, e que fazem uso tradicional da Unidade).
- 3.2.7.1. Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, cuja comprovação deverá seguir o disposto no item 2.4.3 deste Edital (poderão ser considerados como membro de família tradicional de Unidade de Conservação, os integrantes de famílias tradicionais que residem no entorno da UC, e que fazem uso tradicional da Unidade.).
- 3.3.1. 50 pontos para membro de família tradicional de Unidade de Conservação. (Os 50 pontos serão dados automaticamente no caso de atendimento deste critério, cuja comprovação deverá seguir o disposto no item 2.4.3 deste Edital). Poderão ser considerados como membro de família tradicional de Unidade de Conservação, os integrantes de famílias tradicionais que residem no entorno da UC, e que fazem uso tradicional da Unidade.
- 3.1.3. Serão convocados para a fase 2 os candidatos que apresentarem maior pontuação no quesito análise curricular, no quantitativo de até 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis.
- 9.11. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **12 meses**, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses.

# ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA A VAGA AGENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL – NÍVEL III

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADO
Membro de família tradicional de Unidade de Conservação (50 pontos a partir da apresentação da comprovação)	Declaração de morador, conforme especificado no item 2.4.3. e no quadro do Anexo 3	50	50	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Experiência como entrevistador e/ou coordenador de campo em cadastramentos e diagnósticos socioeconômicos de famílias realizados pelo ICMBio, bem como em censos populacionais em geral realizados por outros órgãos  (10 pontos por contrato ou por OCL com duração mínima de 15 dias). Até 3 contratos ou OCL.	Contrato/OCL como entrevistador e/ou coordenador de campo	10	30	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos, oficinas e/ou seminários em temáticas correlacionadas a unidades de conservação da natureza. Intercâmbios em outras unidades de conservação também serão aceitos (5 pontos para curso/oficina/seminário/intercâmbio de 08 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais).	Comprovante/declaração de participação	(5 pontos para curso/oficina/seminário/intercâmbio de 8 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais)	20	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos, oficinas e/ou seminários em temáticas correlacionadas à formação de lideranças comunitária. Comprovantes de intercâmbios com esta finalidade também serão aceitos. (5 pontos para	Comprovante/declaração de participação	(5 pontos para curso/oficina/seminário/intercâmbio de 8 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais)	20	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

de 08 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais)					
Cursos na área de informática. Ex: pacote office, edição de imagens e vídeos (Adobe Photoshop, InDesign, Ilustrator), etc. (4 pontos para cada curso com carga horária mínima de 40 horas).	Comprovante, declaração.	(4 pontos para cada curso).	12	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (2 pontos para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 400 horas).	Comprovante/declaração do Orgão	2 pontos para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 400 horas).	10	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos técnicos em temáticas correlacionadas ao apoio à gestão de unidades de conservação, tais como: direção de veículos 4x4, mecânica de automóveis, piloto de embarcação, primeiros socorros, condução de embarcações, operação de atividades e equipamentos náuticos. (1 ponto para cursos de 08 a 19 horas e 2 pontos para cursos com 20 horas ou mais).	Comprovante/declaração do Orgão ou Instituição	(1 ponto para cursos de 08 a 19 horas e 2 pontos para cursos com 20 horas ou mais).	8	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Habilitação (CNH) nas modalidades B, C, D ou E.	Habilitação	5	5	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Habilitação para arrais-amador – documento original e cópia	Habilitação	5	5	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

### ANEXO 2

indució de decidiação do propriedario e tocador do mistori, caso o canadado não terma comprovante de residencia em seu nome.	
Declaração do Proprietário ou Locador	

, portador (a) do CPF XXXXXXXX é

Eu, \_\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF XXXXXXX, declaro, para fins de comprovação de residência, que \_\_\_ residente e domiciliado (a) no endereço XXXXXXXXXXXX.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Local e Data Assinatura do Proprietário/Locador

OBS: Essa declaração deverá ser entregue juntamente com o comprovante de residência do proprietário/locador que assina o presente documento.

Modelo de declaração do proprietário e **locador** do imóvel, caso o candidato não tenha comprovante de residência em seu nome

### ANEXO 3

Modelo de Declaração de residência caso seja membro de família tradicional de Unidade de Conservação.

Declaração de Morador (a) de Unidade de Conservação

Eu, \_\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF XXXXXXX, declaro para fins de comprovação de residência, que sou membro de família tradicional da Comunidade/Localidade XXXXXXX, localizada na [ou no entorno da] Unidade de Conservação xxxxxxxx.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Local e Data

-----

Assinatura do Morador

Assinatura de representante legal da Associação Comunitária ou Concessionária do CCDRU

-----

Assinatura do Chefe da Unidade de Conservação/ICMBio

Caso a Unidade de Conservação conte com o instrumento Perfil da Família Beneficiária e lista de famílias beneficiárias homologada em Conselho Gestor, esta declaração deverá ser assinada pelo morador (beneficiário) e por servidor do ICMBio. Na ausência de Perfil e de lista de famílias homologada em Conselho, a declaração deverá ser assinada pelo morador e por representante legal da Associação Comunitária ou Concessionária do CCDRU.



Documento assinado eletronicamente por Misael Freitas dos Santos, Chefe Substituto(a), em 01/11/2023, às 12:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Daniele Lima da Costa, Técnico Ambiental, em 01/11/2023, às 12:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Maria Bárbara Pereira de Sousa, Analista Ambiental, em 01/11/2023, às 13:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 16705184 e o código CRC E8228EBF.